



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI — Nº 176

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1974

BANCO CENTRAL DO BRASIL
GERENCIA
DE MERCADO DE CAPITAIS

De 6.9.74, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Banco de Investimentos

Aumento de Capital — Reforma do Estatuto:

A-DF-74-1961 — Banco Econômico de Investimento S. A. — De Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 150.000.000,00 — L.G.Es. de 28.6 e 31.7.74.

Sociedades Distribuidoras

Aumento de Capital — Alteração Contratual:

A-SF-73-234 — Keynes — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 100.000,00 — Instrumento de 19.12.73.

Alteração Contratual:

A-SF-74-047 — Santa Rita — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 19 de fevereiro de 1974.

INSPECTORIA DE BANCOS

Proc. n.º DF-112-74 — O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 19 de fevereiro de 1974, deliberou autorizar o Banco do Estado de Pernambuco S.A., sediado em Recife (PE), à prática de operações no mercado de câmbio, nos termos da Resolução n.º 81, de 3.1.68.

Proc. n.º DF-732-74 — O Diretor, por despacho de 30.3.74, autorizou o Banco Bamerindus do Brasil S. A., com sede em Curitiba (PR), a transferir sua agência "Vicente Machado" de Ponta Grossa (PR), concessionária da carta-patente n.º 7.430, de 13.5.63, para a praça de Cascavel (PR).

Proc. n.º DF-445-74 — O Diretor, por despacho de 31.8.74, autorizou o Banco Mercantil de São Paulo S. A., com sede em São Paulo (SP), a instalar agências nas praças de Cruzeiro do Sul (RS), Trunfo (RS), Salvador do Sul (RS) e General Carneiro-PR.

Proc. n.º DF-583-74 — O Diretor, por despacho de 31.8.74, autorizou o Banco Mercantil de São Paulo S. A., com sede em São Paulo (SP), a instalar agências nas praças de Ribeirão do Sul (SP), Barra do Jacaré (PR) e Anápolis (MT).

DESPACHO DO INSPECTOR GERAL

Em 6.9.74, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo n.º: Aumento de capital solicitado pela S.A. Plan de Invest.

DF-825-74 — Banco de La Nación Argentina — Buenos Aires — Argen-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

tina — De Cr\$ 27.007.061,43 para Cr\$ 40.967.061,43 — Reunião da Diretoria, de 11.7.74.

Serviço Regional da Inspeção de Bancos — São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.: Em 2 de setembro de 1974

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-205-74 — Banco Expansão S. A. — De Cr\$ 10.500.000,00 para Cr\$ 12.500.000,00 — Assembleias gerais extraordinárias de 3.6.74 e 27.8.74.

SP-206-74 — Banco Novo Mundo S. A. — De Cr\$ 77.000.000,00 para Cr\$ 113.783.000,00 — Assembleias gerais extraordinárias de 23.7.74 e de 27.8.74.

Em 4 de setembro de 1974
Reforma dos Estatutos

SP-202-74 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Fábrica Votocel, Ltda. — Assembleias Gerais extraordinária de 23.7.74

SP-201-74 — Banco Auxiliar de São Paulo S. A. — Assembleia Geral Extraordinária de 31.7.74.

MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTESDEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, item (s) XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 1.351 — Exonerar o engenheiro Gilgames de Andrade Bento, Contratado, matrícula n.º 1.468, do cargo em comissão, símbolo 4.C de Assessor da Diretoria de Obras.

N.º 1.436 — Nomear o engenheiro José de Ribamar Batista Calland, matrícula n.º 1.163.991, para exercer o cargo em comissão símbolo 4.C, Assessor da Diretoria de Obras, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco cruzeiros), de conformidade com o Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969, e a tabela de Gratificações aprovada pela Portaria número 812-74, publicada no Diário Oficial de 26.5.74. — *Simão de Faria Bonfide*.

Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 1.355 DE 6 DE SETEMBRO DE 1974

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria

n.º 686, de 25 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Designar a servidora Theresia Toni Pereira Lemos, matrícula número 2.397.036, na categoria de Oficial de Administração nível 12, para substituir a Secretária do Serviço de Treinamento e Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, da Diretoria de Pessoal, em seus impedimentos eventuais. — *José Luiz de Figueiredo*.

1.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1974

O Chefe do 1.º Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do art. 116, do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 1841 — Dispensar o Escrevente-Diálogo 7, Regina Cuchi da Nóbrega e Costa de Queiroz, matrícula número 2.179.072, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 3-F, do Chefe da Se.REM/1 do 1.º Distrito Rodoviário Federal.

Outrossim, ficam cessados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 7.º da Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1966 e no artigo

5.º do Decreto-lei n.º 81, de 21 de dezembro de 1966 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, do Decreto n.º 60.091-67.

N.º 1042 — Designar o Engenheiro Cesar Vlademir Tuma, matrícula número 6.050.052, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais, do Serviço de Planejamento do 1.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 1043 — Dispensar a Escriutária nível 10, Wanda Laury Cardoso Fernandes, matrícula n.º 1.993.001, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do St.Rpg.1 do 1.º Distrito Rodoviário Federal.

Outrossim, ficam cessados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 7.º da Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1966 e no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 81, de 21 de dezembro de 1966 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, do Decreto n.º 60.091-67.

N.º 1044 — Designar o Médico Miguel Lupi Martins, matrícula número 1.229.745, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Médica-Social, do Serviço de Pessoal do 1.º D.R.F. — *Adhemar Ribeiro da Silva*.

3.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1974

O Chefe do 3.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do art. 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25-3-71, combinado com o art. 1.º do Decreto n.º 69.293, de 27-9-71, publicado no Diário Oficial de 28-9-71, resolve:

N.º 3.151 — Dispensar o Fiscal do Transporte Coletivo, Nível 14, José Vasconcelos Albuquerque, matrícula n.º 1.039.265, do Quadro Unificado do DNER, da Função de Substituto do Chefe do Serviço de Transporte de Passageiros e Cargas, deste 3.º DRF.

N.º 3.152 — Designar o Engenheiro, Nível 22, José Adauto Salles, matrícula n.º 1.097.749, para exercer a função de Substituto do Chefe do Serviço de Transporte de Passageiros e Cargas, deste 3.º DRF, em suas faltas e impedimentos eventuais. — *Amílcar de Moraes Fernandes Távora*.

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1974

O Chefe do 3.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do art. 116,

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 37,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 136,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, combinado com o art. 1º do Decreto nº 69.296, de 27-9-71, publicado no *Diário Oficial* de 28-9-71, resolve:

Nº 3.168 — Designar o Engenheiro Érico da Veiga Pessoa, matrícula nº 41.644, Contratado pelo Regime da CLT, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria Distrital, deste D.N.E.R., com a gratificação de Cr\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicada no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1972.

Nº 3.169 — Dispensar o Engenheiro Nível 22, Carlos Alberto Ribeiro de Brito, matrícula nº 1.523.684, do Quadro do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações da Procuradoria Distrital, deste D.N.E.R., com a gratificação de Cr\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicada no *Diário Oficial* de 15-5-72. — *Aracilcar de Moraes Fernandes Távora*.

5º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 5.147, DE 2 DE AGOSTO DE 1974

O Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 116 do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25-3-71, resolve:

Designar o Almoxeque Nível 14, Antônio Pereira de Almeida, matrícula nº 2.108.052, pertencente ao

Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 10-F, de Administrador do Trecho da Residência 5/6 Cruz das Almas, jurisdição deste Distrito. — *Arivaldo Gomes da Mata*.

PORTARIA Nº 5.160, DE 4 DE AGOSTO DE 1974

O Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 116 do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25-3-71, resolve:

Designar o Engenheiro Contratado, Eduardo Costa Oliveira, matrícula nº 52.293, para substituir o Titular da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do EP-5/2 sediado em Caradui, jurisdição deste Distrito em suas faltas ou impedimentos. — *Arivaldo Gomes da Mata*.

8º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 80.200 DE 25 DE JULHO DE 1974

O Chefe do 8º Distrito Rodoviário Federal usando das atribuições que lhe confere o art. 116 item VIII do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25 de março de 1971 resolve:

Designar o Engenheiro contratado sob a égide da C.L.T. Prof.º Paulo Ferreira e Castro, matrícula nº 6.071.506, para o cargo de confiança de Assistente do Chefe da Residência de Registro (R/8.5) do 8º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco cruzeiros) de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778 de 3-7-69 e a Tabela de Gratificação reajustada pela Portaria Ministerial nº 312-74 e publicada no *Diário Oficial* da União de 23 de maio de 1974. — *Ney Viana Saratua*.

PORTARIA Nº 80.203, DE 26 DE JULHO DE 1974

O Chefe do 8º Distrito Rodoviário Federal usando das atribuições que lhe confere o art. 116 item VIII do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25 de março de 1971 resolve:

Designar o Engenheiro Fernando Abbott Coelho, matrícula nº 2.045.197, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o titular da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Obras do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos. — *Ney Viana Saratua*.

PORTARIA Nº 80.212, DE 7 DE AGOSTO DE 1974

O Chefe do 8º Distrito Rodoviário Federal usando das atribuições que lhe confere o art. 116 item VIII do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25 de março de 1971 resolve:

Designar o Engenheiro contratado sob a égide da C.L.T. José Carlos Ferreira da Silva, matrícula número 6.071.305, para exercer o cargo de confiança de Assistente do Chefe da Residência de São José do Rio Preto (R/8.6) do 8º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco cruzeiros) de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778 de 3-7-69 e a Tabela de Gratificação reajustada pela Portaria Ministerial nº 312-74 e publicada no *Diário Oficial* da União de 28-5-74. — *Ney Viana Saratua*.

10º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 10.055 -- DE 12 DE JULHO DE 1974

O Chefe do 10º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII do artigo 116 do

Regimento aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o Tecnologista João da Silva Cardoso, matrícula número 1.028.176, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o titular da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa da Residência 10.4, em suas faltas ou impedimentos. — *Cezar Guimarães Pantoja*.

PORTARIAS DE 1 DE AGOSTO DE 1974

O Chefe do 10º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII do artigo 116 do Regimento aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 10.059 — Designar o Telegrafista, nível 12-A, Albano Antonio Clavijo Borges, matrícula número 2.252.566, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o titular da função gratificada símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Telecomunicações da Seção de Comunicações do Serviço Administrativo do 10º DRF, em suas faltas ou impedimentos.

Nº 10.061 — Dispensar o Telegrafista, nível 16-C, Walter de Carvalho, matrícula nº 1.382.998, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Telecomunicações da Seção de Comunicações do Serviço Administrativo do 10º DRF. — *José da Costa Nascimento*, Subchefe.

PORTARIA Nº 10.062 DE 8 DE AGOSTO DE 1974

O Chefe do 10º Distrito Rodoviário Federal usando da atribuição que lhe confere o item VIII do artigo 116 do

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Regimento aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, resolve:

I — Dispensar o engenheiro Civil, Haroldo Augusto Novis Mata, matrícula n.º 101.519, contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança símbolo 2.F de Assistente da R-10-4 localizada em Osório, jurisdição do 10.º DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 785,00 de acordo com a tabela de salário e gratificação aprovada pela Portaria número 312-74 do Sr. Ministro dos

Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 28.5.74.

II — Designar o engenheiro Civil, Haroldo Augusto Novis Mata, matrícula n.º 101.519, contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o cargo de confiança símbolo 1.F de Chefe da R-10-1 em Várzea, jurisdição do 10.º DRF, com gratificação mensal de Cr\$ 984,00 de acordo com a tabela de salário e gratificação aprovada pela Portaria número 312-74 do Sr. Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 28.5.74. — José da Costa Nascimento — Subchefe.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 39, DE 6 DE SETEMBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Alterar o consecutivo nº 620 -- Minérios -- Capítulo VII -- Mercadorias -- da Pauta de Classificações e Condições Gerais de Transportes (CGT-5), aprovada pela Portaria nº 330-DG, de 12-8-70, o qual passa a vigorar com o teto e classificação seguinte:

Número do Consecutivo	DESIGNAÇÃO	Mínimo de Carregamento	Tabela M
620	Minérios: — comuns: de ferro, de manganês, ferro-manganês, chumbo, cobre, cromo, níquel e outros não discriminados — pedras preciosas (vide valores)		4

Manoel Alves do Valle, Diretor-Geral Substituto

Divisão de Fiscalização

PORTARIA Nº 12 DE 3 DE SETEMBRO DE 1974

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar a construção a título precário, de uma passagem de nível

no Km 959 do Ramal de Pirapora, da 14.ª Divisão Operacional — Centro Norte, do Sistema Regional Centro, da Rede Ferroviária Federal S. A. —

Eng. Odivaldo Rehl Cardoso — Assistente do Diretor.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO

N.º 4.549 — *Baixa de Embarcação* A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, artigo 2º, item II, alínea "a", resolve:

Registrar a baixa no cadastro de embarcações do navio "Aramar", de

propriedade de Jader Wauderley Barros e Silva, por encontrar-se em estado de in navegabilidade.

(Processo R-74-18978 — Ofício número 1540-74 da T.M.).

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1974. — Manoel Abud, Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER 75, DE 12 DE SETEMBRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, no uso das suas atribuições legais,

Considerando decisão tomada pelo Conselho Nacional do Abastecimento — CONAB, visando a assegurar o suprimento de carne bovina nos grandes centros consumidores do país, resolve:

Art. 1.º Suspender, para os frigoríficos abatedouros e matadouros localizados nos Estados do Espírito San-

to, Rio de Janeiro, Guanabara, São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal, o abate de gado bovino no período compreendido do dia 16 do mês de setembro ao dia 15 do mês de outubro de 1974.

Parágrafo único. No mesmo período fixado neste artigo a critério do Superintendente da SUNAB, aos frigoríficos abatedouros e matadouros, localizados nas mesmas unidades federativas, sob inspeção federal, serão autorizadas cotas de abate para atendimento de consumo de outros centros consumidores que não os constituídos pelo Distrito Federal, e pelas regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba e Rio de Janeiro, as três primeiras definidas pela Lei Complementar nº 14, de 8 de ju-

nho de 1973 e a última, pela Lei Complementar nº 20, de 1 de julho de 1974.

Art. 2.º Proibir, no mesmo período fixado no art. 1.º, a entrada, a distribuição e a venda de carne verde ou resfriada, no atacado e no varejo, nos grandes centros consumidores referidos no parágrafo único do artigo anterior, bem como a entrada, nos mesmos, de boi em pé, ressaltados os lotes que se destinarem aos atendimentos previstos no mesmo parágrafo único.

Parágrafo único. Para suprir as necessidades dos grandes centros consumidores mencionados no parágrafo único do art. 1.º, no mesmo período ali fixado, a SUNAB determinará as cotas de carne congelada a serem distribuídas, através da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL e dos frigoríficos, abatedouros e matadouros que participam do Plano de Estocagem.

Art. 3.º Limitar, no período compreendido do dia 16 ao dia 30 do mês de outubro do corrente ano, para os estabelecimentos referidos no artigo 1.º, o abate de gado bovino, ao máximo de um sexto (1/6) da soma total dos abates pelos mesmos realizados no período compreendido de 1 de abril a 30 de junho do corrente ano.

Art. 4.º O disposto na presente Portaria não se aplica a outros tipos de carne, e os casos omissos ou não previstos neste instrumento, serão apreciados e decididos pelo Superintendente da SUNAB.

Art. 5.º Autorizar os Delegados da SUNAB a solicitarem a colaboração de quaisquer outros órgãos governamentais, no sentido de ser cumprido fielmente o disposto na presente Portaria.

Art. 6.º Os infratores desta portaria ficam sujeitos às sanções da Lei Delegada n.º 4, de 26 de setembro de 1962, e demais combinações legais cabíveis.

Art. 7.º A presente portaria será publicada no *Diário Oficial* da União e entrará em vigor no dia 16 de setembro de 1974, revogadas as disposições em contrário. — Carlos Eurico Xavier de Castro, Superintendente Substituto.

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, alínea "I" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1932, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31 de julho de 1973, resolve:

N.º 541 -- Designar Odimir Dias, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Expediente e Processamento de Autos e Multas da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná, na vaga decorrente da dispensa de Dalva Bosen Furtado, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1º de abril de 1968.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

N.º 542 -- Dispensar, a pedido, a partir de 1.º de agosto de 1974, Joselema de Moura Gomes Berra, do cargo de Secretária da Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 339 de 9 de novembro de 1973, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de novembro de 1973.

N.º 543 -- Designar Roberto Ricardo Mader Nobre Machado, para exercer os encargos de Diretor da Procuradoria Regional da Delegacia desta Superintendência no Estado do

Paraná, na vaga decorrente da dispensa de Luiz Gabriel Poplado Cercal, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1.º de abril de 1968.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

N.º 546 -- Designar Anibal de Sena Paim, para exercer os encargos de Assistente da Procuradoria Regional da Delegacia desta Superintendência no Estado da Bahia, na vaga decorrente da dispensa de Ary Fernandes Pedreira, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER número 283, de 1.º de abril de 1968.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

N.º 547 -- Dispensar, a pedido, a partir de 2 de setembro de 1974, Artur Moraes Borges, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 708, de 12 de novembro de 1973, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de novembro de 1973. — Rubem Noé Wilke.

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, alínea "I" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1932, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31 de julho de 1973, resolve:

N.º 559 -- Designar Pedro Paulo Sobrinho Candiota, para exercer os encargos de Assessor do Superintendente desta Autarquia, na vaga decorrente da dispensa de Acácio Anibal Batista Faria de Souza, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de nº 262, de 17 de fevereiro de 1968, ambos do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

N.º 560 -- Designar Flávio Calazans Vieira, para exercer os encargos de Assessor do Delegado da Delegacia desta Superintendência em Brasília, na vaga decorrente da dispensa de Milton Vargas da Rosa, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1º de abril de 1968.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

Rubem Noé Wilke.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1215 DE 11 DE SETEMBRO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "a", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Octavio Bartholomeu Dantas Alves, Agregado, símbolo 6-C, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.1, de Coordenador

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Regional da Coordenadoria Regional do Leste Setentrional — CR-05, do Quadro Permanente deste Instituto, classificado pelo Decreto nº 72.713, de 29 de agosto de 1973 — *Lourenço Vieira da Silva*.

INSTITUTO BRASILEIRO DO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 253-P, DE 21 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Conceder dispensa, ao Escriturário, código AF-202, nível 10-B, Erol Saint-Clair de Mattos, matrícula número 1.558.107, da função gratificada símbolo 7-F, de Encarregado da Tuma de Mapeamento Florestal (DFM-1/M), da Seção de Inventário — (DFM/F), da Divisão de Manejo (DFM), do Departamento de Economia Florestal (DF), para a qual fora nomeado, através da Portaria nº 663, de 12 de novembro de 1968. — (Processo número 4.493-66). — *Paulo Azeredo Berutti*, Presidente.

PORTARIA Nº 239-DP, DE 16 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Localizar, a pedido, na Delegacia Estadual do IBDF em Fortaleza, Estado do Ceará, a Escriturária, código AF-202, nível 8-A, Herbênia Correia Teixeira, matrícula nº 1.374.207, da Floresta Nacional de Araripe Apol, no mesmo Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto. (Processo nº 4.078-74). — *Oswaldo Bastos de Menezes*, Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1974

Nº 301-DP — Excluir a pedido, a Auxiliar Administrativo, Lucimar Gonçalves Costa, da Tabela de Empregos criada pelo Decreto número 66.401, de 1 de abril de 1970, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para a qual fora admitida através de Portaria nº 3.799-DA, de 8 de outubro de 1973, a partir de 29 de agosto de 1974. (Processo número 1.012-74).

Nº 302-DP — Excluir, a pedido, a Auxiliar Administrativo, Jorgezê Facc das Virgens, da Tabela de Empregos criada pelo Decreto número 66.401, de 1 de abril de 1970, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para a qual fora admitida, através da Portaria número 3.709-DA, de 8 de outubro de 1973, a partir de 29 de agosto de 1974. — (Processo número 1.031-74).

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos II e XIII, do artigo 23, do Regimento aprovado com o Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967.

Considerando que as Unidades Administrativas que integram a estrutura básica das Delegacias Estaduais estão definidas no artigo 13 da Portaria nº 51, de 12 de fevereiro de 1968, do Ministro da Agricultura, bem assim no artigo 1º, § 13, da Portaria nº 141, de 20 de fevereiro de 1968, do IBDF.

Considerando a necessidade de se desdobrar aquela estrutura básica, com vistas a dotar as Delegacias Estaduais dos órgãos executivos, técnicos e Administrativos, que lhe permitam desempenhar as atribuições que regimentalmente lhe são cometidas, Tendo em vista o que dispõe o artigo 27, da Portaria nº 141, de 20 de fevereiro de 1968, resolve:

Nº 303 — DP — Art. 1º Citar, na Delegacia Estadual do Ceará, a Turma Técnica de Fomento Florestal — (DEC-FF), com as atribuições a seguir discriminadas:

I — Manter os Postos de Fomento Florestal (POFOM) providos de pessoal e material necessários às suas atividades.

II — Manter o registro das normas e determinações técnicas e técnicas comerciais fixadas pelos órgãos superiores para difusão entre os interessados.

III — Divulgar, no Estado, os métodos e processos econômicos de combate às pragas e doenças das espécies florestais, inclusive em colaboração com outros órgãos públicos ou particulares.

IV — Prestar assistência técnica aos interessados, e assessoramento aos demais órgãos do IBDF, quando solicitado.

V — Manter os Postos de Controle e Fiscalização (FOCOF) providos de pessoal e material necessários ao desempenho das suas atribuições.

VI — Atender a distribuição de mudas e os trabalhos de preparação de adubos, sementes, repicagens, regas e aplicações de inseticidas. (Processo nº 3.910-74). — *Oswaldo Bastos de Menezes*, Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no

uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 311-DP — Excluir a pedido, da Tabela Extinta do Pessoal Temporário (CLT), aprovada pela Portaria Ministerial nº 144, de 20 de abril de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 2 de maio de 1972, o Engenheiro Florestal, João Carlos Zanatta, a contar de 28 de junho de 1974. (Processo nº 5.972-74).

Nº 312-DP — Excluir a pedido, da Tabela Extinta do Pessoal Temporário (CLT), aprovada pela Portaria Ministerial nº 144, de 20 de abril de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 2 de maio de 1972, o Comaonista Técnico, Jayme Silvio Werpachowski, a contar de 28 de junho de 1974. (Processo nº 5.972-74).

Nº 313-DP — Retificar a Portaria nº 241-P, de 16 de agosto de 1974, a fim de ser considerado o nível, 14-B e não 12-A, como constou. (Processo nº 958-74).

Nº 314-DP — Excluir a pedido, da Tabela Extinta do Pessoal Temporário (CLT), aprovada pela Portaria Ministerial nº 144, de 20 de abril de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 2 de maio de 1972, os Trabalhadores Especializados, Nery Bersatto e Lourenço Olivio Copetti, a contar de 31 de maio de 1974. (Processo número 955-74).

Nº 315-DP — Excluir a pedido, da Tabela Extinta do Pessoal Temporário (CLT), aprovada pela Portaria Ministerial nº 144, de 20 de abril de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 2 de maio de 1972, o Trabalhador Especializado, José Carlos Merlim Tomasini, a contar de 6 de maio de 1974. (Processo nº 955-74). — *Paulo Azeredo Berutti*, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 3.360 — Dispensar, a pedido, a partir de 14 de agosto do corrente ano, Lydia Beatriz de Medeiros Paganha, da função de Assistente Adjunto, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete.

Nº 3.364 — Dispensar, a pedido, a partir de 14 de agosto do corrente ano, Vanda Jugurtha Borna da função de Oficial de Gabinete, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete.

Nº 3.385 — Dispensar, a partir de 1º de agosto do corrente ano, Acácio dos Reis da função de Auxiliar, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete.

Nº 3.387-A — Dispensar, a partir de 14 de agosto do corrente ano, Lúcia Gomes Mouta da função de Auxiliar de Gabinete, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, e tendo em vista a tabela de Gratificação de Representação de Ga-

buições do Auxiliar Administrativo II, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

PORTARIA Nº 3.415, DE 14 DE AGOSTO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, e tendo em vista a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* da União de 10 de setembro de 1970, resolve:

Nº 3.415 — Designar, a partir de 14 de agosto do corrente ano, Lúcia Gomes Mouta, para exercer a função de Assistente Adjunto, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, com a remuneração mensal de Cr\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois cruzeiros). — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa*.

PORTARIA Nº 3.418, DE 16 DE AGOSTO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 1º de agosto do corrente ano, Ângela Beatriz Moura de Salles Coelho das atribuições de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa*.

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 3.423 — Exonerar, a pedido, o Professor José Francisco Borges de Campos, do cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral.

Nº 3.424 — Dispensar, a pedido, o Professor José Francisco Borges de Campos das funções de Chefe de Gabinete do Magnífico Reitor.

Nº 3.426 — Nomear Célio Torreão Campos, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, e tendo em vista a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* da União de 10 de setembro de 1970, resolve:

Nº 3.427 — Designar, a partir de 23 de agosto do corrente ano, Carlos Victor Carvalho de Souza, para exercer a função de Assessor-Chefe, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, com a remuneração de Cr\$ 1.668,00 (um mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros). — *Geraldo Sebastião Tavares Cardoso*.

PORTARIA Nº 3.447, DE 23 DE AGOSTO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, e tendo em vista a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete publicada no *Diário Oficial* da União de 10 de setembro de 1970, resolve:

Designar, a partir de 23 de agosto do corrente ano, o Professor Irio Molinari, para exercer a função de Chefe de Gabinete, da Tabela de Representação de Gratificação de Gabinete, com a remuneração mensal de Cr\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros). — *Geraldo Sebastião Tavares Cardoso*.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 1.062, DE 2 DE
SETEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 73, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1963, a Mário Lúcio Amaral, do Cargo em Comissão de Diretor da Rádio Universitária, Símbolo S-C, do Q.U.P./U.F. Go, tornando a medida efetiva a partir de 1º de setembro de 1974. — Prof. Paulo de Bastos Perillo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 480, DE 2 DE
SETEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Conceder dispensa, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1963,

A Gilberto de Oliveira Pinto, Mestre Código A-1801-14-B, colocado à disposição desta Universidade, pelo Ministério da Agricultura — (DEMA), da função gratificada de Chefe da Seção de Transportes e Oficinas, símbolo S-F, da Divisão de Serviços Auxiliares da Prefeitura Universitária, a partir de 1-9-74.

Registre-se e Cumpra-se. — Prof. Dr. Nabuco Lopes Tavares da C. Santos, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 674, DE 3 DE
SETEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição

ção conferida pelo item VIII do artigo 43 do Estatuto da UFMG, resolve

Retificar:

Na Portaria nº 395, de 25 de agosto de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 11 de setembro de 1972, Seção I — Parte II — Página 3208, onde se lê:

II — A partir de 30 de setembro de 1969,

Por merecimento:

7 — Nahina Coelho Lessa, da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Maria Angela Brant Moraes

Leia-se:

II — A partir de 30 de setembro de 1968,

Por merecimento:

Nahina Coelho Lessa, da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Maria Angela Brant Moraes.

Promover:

No Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente:

De acordo com o artigo 29 da Lei número 3.730, de 12 de julho de 1969, combinado com os artigos 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1963; 3º do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964; e 1º do Decreto nº 64.815, de 14 de julho de 1969,

I — A partir de 31 de dezembro de 1973:

Por merecimento,

a) *Série de Classe:* Oficial de Administração, AF-201:

1) Nahina Coelho Lessa, da classe B, nível 14, para a classe C, nível 16, em vaga criada pelo Decreto 71.210, de 16-10-72. — Eduardo Osório Cical-pino, Reitor.

e 23 de abril de 1974, em que foram publicados os editais da segunda convocação, para o dia 25 de abril de 1974 e por fim, também, três exemplares dos referidos jornais das edições de 29 e 30 de abril e 2 de maio de 1974, em que foram publicados os editais da terceira convocação da Assembleia Geral Extraordinária, com o seguinte teor: — "Santa Cruz — Companhia de Seguros Gerais — Sociedade Anônima de Capital Aberto — Cadastro Geral de Contribuintes número 92.664.937 — Assembleia Geral Extraordinária — Terceira Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se, em terceira e última chamada, no dia 7 de maio de 1974, às 10 horas, na sede social, nesta Capital, à Travessa Francisco de Leonardo Truda número 92 — 6º Piso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — 1º Aumento do Capital Social de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) — para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) — mediante incorporação de parte de "Reserva para Aumento de Capital"; 2º — Reforma dos Estatutos Sociais; 3º — Outros assuntos de interesse social. — Porto Alegre — 28 de abril de 1974. — L. M. Sturm — Dr. Fernando Carlos Schuch — Ruy B. de Lemos Braga — Eric Haegler — Diretores" — disse mais o Senhor Presidente que também sobre a mesa se encontravam, para serem examinados pelos Senhores Acionistas, a "Proposta da Diretoria", para aumento do Capital Social, alteração do artigo 5º do parágrafo 3º do artigo 10 dos Estatutos Sociais, e, "Parecer do Conselho Fiscal", documentos esses que foram lidos por mim secretário e a seguir vão transcritos: — "Proposta da Diretoria" — Senhores Acionistas — Tendo esta Diretoria considerado a conveniência de proceder a capitalização de parte das reservas livres desta Sociedade, com a consequente distribuição de ações bonificadas aos Senhores Acionistas, propõe-se aumentar o capital desta Seguradora, de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). — O aumento ora proposto, da ordem de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), seria realizado pela incorporação ao Capital Social de parte do valor atual da conta "Reserva para Aumento de Capital", distribuindo-se aos acionistas 1 (uma) ação bonificada, livre de qualquer ônus, para cada 2 (duas) ações que possuírem, na data da publicação no *Diário Oficial* da União, da Portaria da Superintendência de Seguros Privados, que aprovar o presente aumento de Capital. — Em decorrência, será necessária a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, o qual passaria a ter a seguinte redação: — "Artigo 5º — O Capital da Sociedade é de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000.000 (Seis milhões) de ações ordinárias, nominativas e integralizadas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". — Propõe, ainda, esta Diretoria, a fim de dar atendimento às disposições constantes da Portaria número 120, de 1º de novembro de 1972, da Superintendência de Seguros Privados, seja, também, alterado o parágrafo 3º do artigo número 10 dos Estatutos Sociais, que passaria a ter a seguinte redação: — "Artigo 10º — 3º — Nos casos de vacância ou de impedimento de qualquer dos Diretores — Adjuntos poderá a Diretoria, em reunião para este fim realizada, nomear um dos Sócios da Diretoria para completar o tempo de mandato do cargo vago, até a primeira Assembleia Geral que se realizar". — Outrossim, ressaltamos que com a efe-

livação do aumento de Capital, ora proposto, esta Seguradora estará, também, dando cumprimento às determinações constantes da Resolução número 4 de 1973, do Conselho Nacional de Seguros Privados, de 18 de outubro de 1973. — Ao apresentar a presente proposta para apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, coloca-se esta Diretoria à sua inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos. — Porto Alegre, 4 de abril de 1974. — Lauro Miguel Sturm — Doutor Sr. Presidente — Fernando Carlos Schuch — Diretor e Ruy B. de Lemos Braga — Diretor. — "Parecer do Conselho Fiscal" — Os membros do Conselho Fiscal da Santa Cruz — Companhia de Seguros Gerais, abaixo assinados, tendo examinado a Proposta da Diretoria, para aumento do Capital da Sociedade de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), aumentado este do montante de Cr\$ 2.000.000,00 — (dois milhões de cruzeiros), a ser procedido com o aproveitamento de parte do valor constante da conta de "Reserva para Aumento de Capital", com a consequente distribuição de ações bonificadas aos Acionistas, bem como, para alteração do parágrafo 3º do artigo 10º dos Estatutos, por entenderem que o proposto atende aos interesses sociais, recomendam sua aprovação à Assembleia Geral Extraordinária. — Porto Alegre, 5 de abril de 1974. — Lino Ignácio Victor Engler — Henrique Sirotsky e Emilio Otto Kaminski. — A seguir passaram os Senhores Acionistas a examinar os documentos que foram discutidos e submetidos à votação, verificando-se, primeiro: ter sido aprovada, por unanimidade dos votos presentes, a Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social da Companhia, de Cr\$ 4.000.000,00 — (quatro milhões de cruzeiros), que é atualmente para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros); segundo: a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), a ser aumentada no capital social, será integralizada com o aproveitamento de parte do valor da conta "Reserva para Aumento de Capital"; terceiro: ter sido deliberado, por unanimidade, em consequência do Aumento de Capital, a emissão de .. 2.000.000 (Dois milhões) de ações novas, ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, a serem distribuídas gratuitamente entre os acionistas, na proporção de 1 (uma) ação nova para cada 2 (duas) possuídas na data da publicação no *Diário Oficial* da União, da Portaria da Superintendência de Seguros Privados, que aprovar o presente aumento de Capital, inscrevendo-se, as ações assim distribuídas, no competente Livro de Registro de Ações, sem que dessa distribuição resulte qualquer ônus para os beneficiários; quarto: — Haver sido aprovada, por unanimidade também, a reforma do artigo 5º do parágrafo 3º do artigo 10º dos Estatutos Sociais, adotando-se, de ora em diante, para o mencionado artigo e parágrafo, as redações propostas e transcritas na "Proposta da Diretoria". — Como da convocação não houvesse mais assunto a tratar, o Senhor Presidente deu a palavra a quem dela pusesse fazer uso para deliberação sobre quaisquer assuntos de interesse social e como ninguém dela se serviu, declarou encerrados os trabalhos, havendo-se a presente ata que, lida, é assinada pelos presentes. — Uirapuru, 5 de abril de 1974. — Lino Ignácio Victor Engler. — Fernando Carlos Schuch. — Ubirajara Contino Cordova,

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 53, DE 20 DE
AGOSTO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria número 53, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução número 7, de 18 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP. número 8.855-74, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Santa Cruz Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de maio de 1974. — Alceu Amaral.

SANTA CRUZ — COMPANHIA
DE SEGUROS GERAIS
SOCIEDADE ANÔNIMA
DE CAPITAL ABERTO
C.G.C. nº 92.634.937

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 7 de maio de 1974

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e

quatro, nesta Cidade de Porto Alegre — Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na sede da Santa Cruz — Companhia de Seguros Gerais, 3ª Travessa Francisco de Leonardo Truda número 92 — 6º Piso, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, para aumento do Capital Social e reforma dos Estatutos Sociais, os acionistas desta Companhia cujo presença ficou registrada, conforme as assinaturas lançadas em Livro Próprio, contendo as declarações e requisitos legais. Por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Senhor Uirapuru Consuelo Ferreira, que convidou a mim Plínio Silveira e o Senhor José Luiz Queiroz Bandeira para secretariá-los, constituindo-se, assim, a mesa. Verificando-se estavam presentes acionistas em cujos nomes estão inscritas 2.090.989 (dois milhões, noventa mil, novecentos e oitenta e nove) ações e que a presente Assembleia é realizada em terceira convocação, em virtude de não ter havido "quorum" para a primeira e segunda, foram declarados instalados os trabalhos, comunicando-se aos presentes que estavam sobre a mesa, os documentos referentes aos assuntos a serem tratados. — Livro de Presença de Acionistas, três exemplares de cada uma das edições, dos dias 8, 9 e 10 de abril de 1974, do *Diário Oficial* — do Estado do Rio Grande do Sul e do "Jornal do Comércio", em que foram publicados os editais da primeira convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para o dia 17 de abril de 1974; três exemplares dos mesmos jornais das edições, respectivamente, dos dias 19, 20 e 22 e 19, 22

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ESTATUTOS DA SANTA CRUZ — CIA. DE SEGUROS GERAIS

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto e duração

Art. 1.º A Santa Cruz Companhia de Seguros Gerais é uma Sociedade Anônima, autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 11.550, de 9 de fevereiro de 1943, do Governo Federal, regendo-se por este estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar, manter ou suprimir, agências, sucursais e representações, no País e no estrangeiro, obedecendo as formalidades da legislação concernente.

Art. 3.º A Sociedade tem por objeto as operações de seguro dos ramos elementares tal como definidos na legislação em vigor.

Art. 4.º A duração da Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital e das ações

Art. 5.º O capital da Sociedade é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, nominativas e integralizadas, no valor de ... Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Art. 6.º No caso de aumento de capital, observar-se-ão as preferências determinadas por Lei.

Art. 7.º As ações poderão ser livremente transacionadas, observadas as restrições legais pertinentes.

§ 1.º A Sociedade poderá emitir cautelas representativas ou títulos simples e múltiplos das ações.

§ 2.º O desdobramento e a emissão de cautelas ou de títulos simples e múltiplos das ações, por solicitação de acionistas, serão efetuados mediante o pagamento de uma taxa de expediente, de valor não superior ao custo.

§ 3.º As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas no prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação da respectiva ata da Assembleia-Geral Extraordinária.

Art. 8.º Quando couber a mais de um acionista uma só ação, em consequência de bonificações por aumento de capital ou redistribuição das mesmas em decorrência de alteração do valor nominal delas, caberá à Companhia a iniciativa da extinção do condomínio, mediante a venda, em leilão na bolsa, de ações comuns, respeitadas as preferências legais entre os condôminos e o prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembleia-Geral Extraordinária de homologação, para que estes, entre si, resolvam a extinção.

Art. 9.º O capital da Sociedade, assim como as reservas serão empregados de acordo com a legislação a respeito.

CAPÍTULO III

Da administração

Art. 10. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Diretor-Presidente e dois Diretores, que poderão ser auxiliados por até dois Diretores Adjuntos, todos residentes no País.

§ 1.º Os Diretores serão eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos;

§ 2.º Os Diretores-Adjuntos serão eleitos anualmente, podendo ser reeleitos;

§ 3.º Nos casos de vacância ou de impedimento de qualquer dos Diretores-Adjuntos poderá a Diretoria, em reunião para este fim realizada, nomear um dos Suplentes da Diretoria para completar o tempo de mandato do cargo vago, até a primeira Assembleia-Geral que se realizar.

Art. 11. Cada Diretor, efetivo ou convocado, caucionará, em garantia de sua gestão, quarenta (40) ações da Sociedade e não poderá levantar a caução, antes de deixar o cargo e serem aprovadas, pela Assembleia-Geral, as contas do exercício em que tenha administrado.

Art. 12. Além das percentagens fixadas no artigo 28, item "d", perceberá a Diretoria, mensalmente, o título de honorários, o correspondente a até cento e cinquenta (150) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Parágrafo único. A Diretoria, em reunião conjunta, fixará os honorários de cada Diretor, respeitada a verba global prevista neste artigo.

Art. 13. Ao Diretor-Presidente compete coordenar a atividade da administração da Companhia, sugerindo providências e práticas que facilitem o desenvolvimento dos negócios da mesma e concorram para consolidar sua estabilidade financeira.

Art. 14. Aos demais Diretores compete administrar a Sociedade, juntamente com o Diretor-Presidente.

Parágrafo único. A Diretoria, em reunião que efetuará para este fim, atribuirá funções específicas aos dois Diretores e, se houverem, aos Diretores-Adjuntos.

Art. 15. Compete a Diretoria:

a) Praticar todos os atos da administração da Companhia;

b) nomear e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração;

c) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;

d) nomear e constituir procurador ou procuradores para exercer, em nome da Sociedade, os poderes que forem especificados no instrumento do mandato;

e) deliberar sobre a criação de agências, filiais ou representações da Companhia;

f) executar os presentes estatutos e as resoluções das Assembleias-Gerais;

g) convocar as Assembleias-Gerais.

§ 1.º Os documentos relativos aos atos e atribuições da Diretoria, que importem em obrigações para a Sociedade, deverão ser assinados por dois (2) Diretores, ou somente por um deles conjuntamente com um procurador da Diretoria, excetuadas as apólices de seguros que poderão ser assinadas somente por um deles, ou por um procurador da Diretoria, com poderes especiais e nomeado de acordo com a Lei que regulamenta as operações de seguros.

§ 2.º Aos Gerentes de Sucursais ou Filiais, Agentes e Representantes, serão outorgados poderes especiais de mandato, necessários a prática dos atos de gestão administrativa que lhes forem atribuídos, cujos instrumentos deverão ser assinados por dois (2) Diretores e deverão atender as determinações da Lei que regulamenta as operações de seguros.

§ 3.º A representação da Companhia, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante a repartição fiscalizadora de suas operações, caberá a qualquer dos Diretores.

Art. 16. Haverá três (3) Diretores Suplentes, também eleitos pela Assembleia-Geral, dentre os acionistas, pelo prazo de um (1) ano, aos quais competirá a substituição dos Diretores efetivos, nos seus impedimentos ou em caso de vacância.

§ 1.º Em caso de vaga a substituição se dará até a primeira Assembleia-Geral, quando será eleito um Diretor efetivo para completar o tempo de mandato do cargo vago.

§ 2.º Os suplentes perceberão os honorários do Diretor substituído durante o tempo da substituição.

Art. 17. O Diretor que não prestar caução ou não assumir dentro de trinta (30) dias, será tido como renunciante.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 18. O Conselho Fiscal composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, e eleitos anualmente pela Assembleia-Geral Ordinária, dentre acionistas ou não, com observância das prescrições legais, é o Órgão Fiscalizador da administração social com as atribuições definidas na legislação.

Art. 19. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembleia que eleger seus membros.

Art. 20. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nas suas faltas ou impedimentos pelos suplentes, pela ordem da votação ou da idade, no caso de haver igualdade naquela.

CAPÍTULO V

Da Assembleia

Art. 21. A Assembleia-Geral Ordinária será reunida obedecendo as normas legais a respeito e a Extraordinária sempre que se fizer necessário.

Art. 22. As reuniões de Assembleia serão precedidas de anúncios com a ordem do dia, publicados com os prazos e as formalidades previstas em Lei.

Art. 23. A Assembleia-Geral será presidida por um acionista escolhido na ocasião, o qual constituirá a mesa diretora dos trabalhos, escolhendo dois outros para secretariá-los.

Art. 24. Convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que ela esteja realizada ou fique sem efeito a convocação.

Art. 25. As deliberações da Assembleia serão sempre tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, correspondendo a cada ação um voto.

Art. 26. Os acionistas poderão ser representados por procuradores que também sejam acionistas, mas não pertençam a Diretoria ou ao Conselho Fiscal, observadas as demais restrições legais, uma vez que os instrumentos de mandato sejam entregues na sede da Sociedade até quarenta e oito (48) horas antes da reunião.

CAPÍTULO VI

Do exercício social

Art. 27. O exercício financeiro coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 28. Os lucros líquidos apurados nos Balanço Geral, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação vigente, serão distribuídos da seguinte forma:

a) cinco por cento (5%) para a constituição da reserva de Integri-

dade do capital;

b) cinco por cento (5%) para constituição do Fundo de Previdência, destinado a atender a possíveis deficiências das reservas obrigatórias;

c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, a critério da Assembleia e mediante proposta da Diretoria referendada pelo Conselho Fiscal;

d) até quinze por cento (15%) para serem distribuídos à Diretoria, ficando a critério da Assembleia-Geral o quantum a ser atribuído a cada Diretor, desde que haja uma distribuição mínima de seis por cento (6%) de dividendos aos acionistas;

e) o saldo que houver depois de atendidos os compromissos dos itens anteriores, será levado, total ou parcialmente, à "Reserva Eventual", destinada à bonificação e ou distribuição de dividendos aos acionistas, gratificações especiais a funcionários, finalidades de assistência social e para atender, ainda, a prejuízos e despesas eventuais, ou à "Reserva para aumento de capital", também, total ou parcialmente, mediante proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia-Geral.

Art. 29. Reverterão em favor da Sociedade e serão levados à conta de "Lucros e Perdas", os dividendos prescritos na forma da Lei.

Art. 30. Depois de aprovados em Assembleia-Geral, os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de sessenta (60) dias, contados da data de publicação da respectiva ata, na forma e prazos legais.

Santa Cruz Cia. de Seguros Gerais.
(N.º 5.792-B — 9-9-74 — Cr\$ 630,00)

PORTARIA Nº 150, DE 4 DE SETEMBRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Designar a servidora Maria Cacilda Cerqueira do Amaral Cerbrian, Inspectora de Seguros, N-22-C, para exercer, como substituta, o encargo de Liquidante da Cia. Urano de Capitalização, durante o período de 12-8 a 10-9-74, em que a servidora Ruth Mendes usufruirá férias regulamentares.

2. Em consequência, fica sem efeito a Portaria nº 129, de 8 de agosto de 1974, publicada in *Diário Oficial da União* nº 132-74 e no Boletim de Serviço nº 33-74, de 23 de agosto de 1974. — *Alphey Amaral*.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1974

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e de acordo com o disposto no Decreto n.º 70.280, de 14 de março de 1972, regulamentado pela Resolução CNEN-7-72, de 15 de agosto de 1972, resolve:

N.º 140 — Tendo em vista decisão da Comissão Deliberativa, em Sessão Especial, realizada a 16 de julho de 1974, conceder a Medalha Carneiro Felipe, "post mortem", ao Exce-

líssimo Senhor Professor Djalma Guimarães, por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento das aplicações pacíficas da energia nuclear.

N.º 141 — Tendo em vista decisão da Comissão Deliberativa, em Sessão Especial, realizada a 20 de agosto de 1974, conceder a Medalha Carneiro Felipe, ao Exmo. Senhor Almirante Octávio Cunha, por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento das aplicações pacíficas da energia nuclear.

N.º 142 — Tendo em vista decisão da Comissão Deliberativa, em Sessão Especial, realizada a 16 de julho de 1974, conceder a Medalha Carneiro Felipe, ao Exmo. Senhor Professor Gleb Wataghin, por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento das aplicações pacíficas da energia nuclear. — *Hervásio G. de Carvalho* — Presidente.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes nº 00073957/001

BALANÇO SEMESTRAL EM 30 DE JUNHO DE 1974

ATIVO

2. IMOBILIZADO

20.	BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO	724.423.512,91		
	CORREÇÃO MONETÁRIA	523.803.820,51	1.248.227.333,42	
21.	OUTROS BENS E INSTALAÇÕES		1.499.474,99	
22.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPRADAS		7.930.988,69	
24.	BENS E INSTALAÇÕES ARRENDADOS A OUTROS		10.274,00	
25.	BENS E INSTALAÇÕES PARA USO FUTURO		8.889.117,05	
28.	OUTRAS PROPRIEDADES		1.777.252,58	1.268.334.440,73

4. DISPONÍVEL

40.	CAIXA		997.799,75	
41.	BANCOS			
	Bancos no País	22.757.351,62		
	Bancos no Exterior - US\$ 51,179,59	348.788,90	23.106.140,52	
42.	DISPONÍVEL VINCULADO		14.848,20	24.118.788,47

6. REALIZÁVEL

CURTO PRAZO

60.	CONTAS A RECEBER			
	Governos	878.267,34		
	Geral - US\$ 307,000,25	2.375.500,25		
	Cias. Associadas	54.027.927,42	57.281.695,01	
61.	OBRIGAÇÕES E EMPRÉSTIMOS A RECEBER		11.000,00	
62.	DEVEDORES DIVERSOS			
	Governos	5.000.000,00		
	Geral	14.220.370,04		
	Cias. Associadas	2.383.697,94		
	Cias. Associadas - ELETROBRÁS	162.601,61	21.766.669,59	
64.	DEPÓSITOS ESPECIAIS OU CAUÇÃO		2.198.706,83	
68.	TÍTULOS DE RENDA - GERAL		343.172,97	81.601.244,40

LONGO PRAZO

65.	ALMOXARIFADO		57.324.760,90	
66.	CAPITAL A REALIZAR - AÇÕES			
	Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS		40.468.850,00	
68.	TÍTULOS DE RENDA - GERAL		2.509.677,39	100.303.288,29

5. PENDENTE

50.	DÉBITOS EM SUSPENSO			
	Desp. Levantamento e Invest. Preliminares	11.816.729,25		
	Diferença de Câmbio a Amortizar	26.744.012,97		
	Outros Débitos	13.242.761,68	51.803.503,90	
52.	OBRAS E SERVIÇOS EM ANDAMENTO			
	Obras em Andamento	1.331.617.367,40		
	Correção Monetária	130.312.449,99		
	Serviços em Andamento	7.155.928,61	1.469.085.746,00	1.520.889.249,90

TOTAL - ATIVO REAL

2.995.247.011,79

9. COMPENSAÇÃO

00.	COMPENSAÇÃO ATIVA			
	Ações Cauçionadas		300,00	
	Contas de Resultados a Compensar		167.516.348,97	
	Outras Contas		2.319.653.505,53	2.487.170.154,50
				5.482.417.166,29

TOTAL - ATIVO

PASSIVO

8. INEXIGÍVEL

10. CAPITAL

Ações Ordinárias	830.917.445,00
------------------	----------------

11. RESERVAS

Reservas para Aumento de Capital:

Juros Estatutários	79.395.817,61
Líquido Disponível - Correção Monetária	146.581.251,03
Líquido não Disponível - Correção Monetária	79.339.980,89
OTN - Correção Monetária	357.295,41
Adiantamento p/Fut. Aumento Cap. - ELETROBRÁS	3.980.000,00
Frações de Ações	31,05
Reserva Legal	1.606.765,14
	315.261.141,13

DOCUMENTO ILEGÍVEL

OUTRAS RESERVAS E FUNDOS

Reserva para Depreciação	100.199.533,83		
Reserva para Reversão	1.995.705,67		
Reserva para Amortização	13.164.770,25		
Outras Reservas	14.848,20	115.374.857,95	1.261.553.444,08

1. EXIGÍVEL

CURTO PRAZO

30. CONTAS A PAGAR

Residentes no País - Geral	75.613.644,86		
Residentes no Exterior - US\$ 2,853,725.50	19.448.139,32		
Cias. Associadas	4.949.809,53		
Cias. Associadas - ELETROBRÁS	361,56	100.011.955,27	

31. OBRIGAÇÕES A PAGAR

Residentes no País - Geral	9.521.093,46		
Residentes no Exterior:			
BIRD - Contrato 728/BR - US\$ 17,390,24	118.514,50		
Cias. Associadas - ELETROBRÁS	91.571.897,39	101.211.505,35	

34. DIVIDENDOS DECLARADOS - GERAL

212.240,44

36. JUROS EM CURSO

Residentes no País - Geral	836.702,10		
Residentes no Exterior:			
BIRD - Contrato 728/BR - US\$ 43,169,23	294.198,31		
Lloyds & Bolsa - US\$ 72,483,75	496.430,15		
G.I.E. - US\$ 350,665,89	2.389.788,04		
Cias. Associadas - ELETROBRÁS	31.587.430,90	35.604.549,50	

37. OUTROS CRÉDITOS CORRENTES

Provisões e Medições	53.790.643,29		
Diversos Créditos	13.293.058,65	67.083.701,94	

39. DÍVIDAS A LONGO PRAZO - VENCÍVEIS A C. PRAZO

Residentes no País - Geral	13.070.821,62		
Residentes no Exterior:			
G.I.E. - US\$ 1,867,958.00	12.730.133,77		
Lloyds & Bolsa - US\$ 2,000,000.00	13.630.000,00		
Cias. Associadas - ELETROBRÁS	63.915.590,70	103.346.546,09	407.470.498,59

3. EXIGÍVEL

LONGO PRAZO

39. DIVERSAS DÍVIDAS A LONGO PRAZO

Residentes no País - Geral	47.508.272,34		
Residentes no Exterior:			
BIRD - Contrato 728/BR - US\$ 14,289,906.33	97.385.711,61		
Lloyds & Bolsa - US\$ 5,000,000.00	34.075.000,00		
G.I.E. - US\$ 19,015,566.09	129.591.082,87		
Cias. Associadas - ELETROBRÁS	942.573.608,04	1.251.133.674,86	

5. PENDENTE

51. CRÉDITOS EM SUSPENSO - GERAL

27.515.737,99

53. AUXÍLIOS PARA CONSTRUÇÕES

Lei 4676 - Artigo 89	20.369.589,23		
Outros	71.340,26	20.440.935,49	47.956.673,48

9. RESULTADO

90. LUCROS E PERDAS

27.132.720,78

TOTAL - PASSIVO REAL

2.995.247.011,79

0. COMPENSAÇÃO

01. COMPENSAÇÃO PASSIVA

Caução da Diretoria	300,00		
Insuficiência Resultados a Compensar	167.516.348,97		
Outras Contas	2.319.653.505,53	2.487.170.154,50	

TOTAL - PASSIVO

5.482.417.166,29

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO EM 30 DE JUNHO DE 1974

CONTA DE RENDA

90.0 - RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO

90.00	Receita de Exploração		
	Fornecimento de Energia Elétrica	153.297.900,90	
	Outras Receitas	119.291,38	153.417.192,28
90.02	Deduções à Receita de Exploração:		
	Quota de Reversão		18.100.998,00
	Receita de Exploração Líquida		135.316.194,28
90.01	Despesa de Exploração		72.876.639,72
			62.439.554,56

90.1 - DEDUÇÕES À RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO

90.11	Quota de Depreciação		13.266.542,95
90.16	Diferença de Câmbio		4.567.909,85
90.19	Outras Deduções		3.483,90
			17.837.936,70

RENTA DE EXPLORAÇÃO

44.601.617,86

90.2 - RENDA ESTRANHA À EXPLORAÇÃO

90.20	Receita Estranha à Exploração:		
	Aluguel de Outras Propriedades	10.715,40	
	Juros Provenientes de Fundo de Reserva	15.535,78	
	Juros Debitados a Construção	15.183.684,24	
	Outras Receitas	411.454,60	15.621.390,02
90.21	Despesa Estranha à Exploração:		
	Juros s/Dívidas a Longo Prazo:		
	Residentes no Exterior	3.272.213,94	
	Residentes no País	2.292.337,55	
	Juros s/Dívidas Ctas. Associadas - ELETROBRÁS	19.316.455,97	
	Juros s/Fundo de Reversão (L.5655/71)	98.952,00	
	Outros Juros	1.285.102,16	
	Comissões e Taxas s/Empréstimos:		
	Residentes no Exterior	90.663,27	
	Residentes no País	221.987,94	
	ELETROBRÁS	2.898.313,31	29.476.026,14
			(13.854.636,12)

RENTA LÍQUIDA DO SEMESTRE

30.746.981,74

CONTA DE LUCROS E PERDAS

EXERCÍCIOS ANTERIORES

Saldo de Lucros e Perdas à Disposição do ACO	14.368.737,26
--	---------------

EXERCÍCIO CORRENTE

Total de Lucros e Perdas 1º Semestre (Renda Líquida)	30.746.981,74
Outros Débitos à Renda Líquida (1. Renda)	1.262.763,37
Apropriações Legais e Estatutárias do Exercício:	
Quota p/Reserva Legal - s/o 1º Semestre	1.430.972,82
Juros Estatutários Reserva Capital - 1º Semestre	14.424.500,03
	15.855.472,85
Saldo Lucros e Perdas 1º Semestre Antes 1. Renda	13.621.745,52
Imposto-Renda s/Lucro do 1º Semestre	857.762,00
Saldo de Lucros e Perdas do 1º Semestre	12.763.983,52

RESUMO

Saldo de Lucros e Perdas de Exercícios Anteriores	14.368.737,26
Saldo de Lucros e Perdas do 1º Semestre	12.763.983,52

SALDO DE LUCROS E PERDAS PARA O PRÓXIMO SEMESTRE

27.132.720,78

Brasília, 30 de junho de 1974

Mário Lannes Cunha,
Presidente

Fernando Marcondes de Mattos
Diretor

Walter Jobim Filho
Diretor

Agostinho Pereira Ferreira
Diretor

Roberto de Gólvica e Freitas
Contador-CRC-GB 22.324-S-DF

Fernando L.C. de Azevedo
Diretor

Luiz Cals de Oliveira
Diretor

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS CONTRA AS SECASPORTARIAS DE 29 DE AGOSTO
DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, letra "i", do Decreto n.º 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no *Diário Oficial* de 16 seguinte, resolve:

N.º 1.847/DPE — Declarar, compulsoriamente, de acordo com o artigo 178, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1932, a partir de 12 de maio de 1974, José Patrocínio dos Santos, matrícula n.º 2.108.883, no cargo de Guarda, código GL-203.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 4.ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo n.º 6.089-74-DNOCS).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

N.º 1.848-DPE — Dispensar Maria Altair Barbosa Melo, Tesoureira Auxiliar de 1.ª Categoria, matrícula número 1.886.248, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Tesouraria deste Departamento, para a qual foi designada através da Portaria n.º 120-DP, de 29 de janeiro de 1974, publicada no *Diário Oficial* n.º 30, de 12 de fevereiro seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C. L. T. — José Osvaldo Pontes.

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO
DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, letra "i", do Decreto n.º 73.159, de 14 de novembro de

1973, publicado no *Diário Oficial* de 16 seguinte, resolve:

N.º 1.898-DPE — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Francisco Duarte, matrícula n.º 2.108.883, no cargo de Guarda GL-203.10.B, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2.ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo n.º 4.090-72 — DNOCS).

N.º 1.897-DPE — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, combinado com o artigo 78, § 2.º da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952, a Expedito Xavier, matrícula n.º 2.108.842, no cargo de Guarda, código GL-203.10.B, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado

na 3.ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo n.º 106021-74 — DNOCS).

N.º 1.898-DPE — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a João da Cruz, matrícula n.º 2.108.959, Escriturário Código AF-202.10.B, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 3.ª Diretoria Regional, deste Departamento. (Processo n.º 9.610-73 — MT). — José Osvaldo Pontes.

SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO
DO NORDESTE

Retificação

Na Portaria referente ao servidor Francisco Canindé de Medeiros, publicada no *Diário Oficial*, Seção I Parte II de 22-8-74:

Onde se lê: 322
Lê-se: 332.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIALINSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 134, de 1974

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

N.º 1.630, de 2 de setembro de 1974 — Nomeia João Nepomuceno Meneses Autran, matrícula número 10.742, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Seguros Sociais, código DAS-101.2, número 20044, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria número PR-1.606-74, pu-

blicada no BS-DG-151-74; Número 1.631, de 2 de setembro de 1974 — Nomeia Hugo Roberto Cavalcanti Cesar Candinho, matrícula número 22.174, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, código DAS-101.1, n.º 20058, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria número PR-1.602-74, publicada no BS-DG-145-74; Número 1.632, de 2 de setembro de 1974 — a) Nomeia Antonio Anibal Gomes, matrícula número 9.977, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Arrecatação e Fiscalização, código DAS-101.2,

número 20015, ficando, consequentemente, exonerado do cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, número 20016; b) Cesar os efeitos da Portaria número PR-1.532-74, publicada no BS-DG-75-74; Número 1.635, de 3 de setembro de 1974 — Exonera, a contar de 4 de setembro de 1974, Paulo Camilinha Rolim, matrícula número 85.988, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Presidente, código DAS-101.1, número 1.637, de 3 de setembro de 1974 — Nomeia Alfredo Teixeira Cardoso Filho, para exercer o cargo em co-

missão de Chefe de Gabinete do Presidente, código DAS-101.1, número 20002.

Relação INPS n.º 135, de 1974

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

N.º 1.645, de 4 de setembro de 1974 — Nomeia Salli Szajnferber, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Serviços Gerais e do Patrimônio, código DAS-101.1, número 20055, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria número PR-1.633, de 2 de setembro de 1974.

MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURAINSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA

Comissão de Discriminação
de Terras Devolutas no Estado
do Amazonas e Território
Federal de Roraima

Com prazo de 90 (noventa) dias

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Comissão de Discriminação de Terras Devolutas, criada pela Portaria número 531, de 9 de abril de 1973 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3 a 8 da Lei número 4.947, de 6 de abril de 1966 e artigos 19 a 31, do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1968, convoca todos os proprietários, posseiros, arrendatários, ocupantes, posses e quantos se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada em parte dos Municípios de Manaus e Itacoatiara, em consequência do Decreto-lei número 1.164, de 1 de abril de 1971, caracterizada no anexo (Memorial Descritivo) que a este acompanha, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direitos admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área a partir das 7.00 horas do dia 16 de setembro de 1974.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritó-

rio do Projeto Fundiário do Manaus, sito à Avenida Joaquim Nabuco, 1650, Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Manaus — AM., 16 de agosto de 1974. — Wagner Natal Batista., Presidente da CDTD/AM-RR.

(Dias: 11, 12, 13-9-74).

Memorial descritivo

Memorial Descritivo das linhas que definem o perímetro da área a ser discriminada em parte dos Municípios de Manaus e de Itacoatiara, Estado do Amazonas, em consequência do Decreto-lei número 1.164, de 1 de abril de 1971.

Partindo da confluência do Igarapé Tarumã-Açu com o Rio Negro, sobe-se pela margem esquerda deste rio até a foz do Rio Cuieiras onde, pela margem esquerda deste rio, sobe-se até o ponto que, situado nesta mesma margem, separa os Municípios de Manaus e Alirio; daí segue-se por uma linha reta no sentido oeste-leste até encontrar a cabeceira do Igarapé que, cuja confluência com o Rio Urubú determina as divisas entre os Municípios de Manaus, Silves, Itacoatiara, Alirio e Itapiranga; daquele ponto desce pela margem direita do referido Igarapé até encontrar a margem direita do Rio Urubú; da desce este rio até encontrar a Rodovia AM-010 (Manaus-Itacoatiara), Km 201, aproximadamente, daí segue-se por uma linha reta até encontrar a boca de cima do Paraná de Eva com a margem esquerda do Rio Amazonas; daí sobe-se por esta margem do Rio Amazonas até a foz do Rio Puraquequara, de onde segue-se pela margem esquerda do Igarapé que é seu afluente de margem direita mais próximo de sua foz, até sua nascente principal; daí por uma

EDITAIS E AVISOS

linha reta até encontrar a nascente principal do Igarapé da Bolívia; segue-se descendo pela margem direita deste Igarapé, passando pela Ponte da Bolívia (Km 17,5 da Rodovia AM-010) até sua embocadura no Igarapé Tarumã-Açu; daí atravessa o referido Igarapé e desce por sua margem direita até sua embocadura no Rio Negro, ponto inicial do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 1.120.000 ha (um milhão, cento e vinte mil hectares), tomando-se como referência o Mosaico sem-controlado de Radar (Projeto RADAM) na escala de 1:250.000 publicada pelo Ministério das Minas e Energia em 1972.

Manaus, 19 de agosto de 1974. — Jaime de Souza Coelho, Membro Técnico CDTD/AM-RR.

(Dias: 11, 12, 13-9-74).

(Of. n.º 63).

Com prazo de 90 (noventa) dias

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Comissão de Discriminação de Terras Devolutas, criada pela Portaria número 531, de 9 de abril de 1973 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3 a 8 da Lei número 4.947, de 6 de abril de 1966 e artigos 19 a 31, do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1968, convoca todos os proprietários, posseiros, arrendatários, ocupantes, posses e quantos se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro a ser discriminada no Município de Roraima, em consequência do Decreto-lei número 1.164, de 1 de abril de 1971, caracterizada no anexo (Memorial Descritivo) que a este acompanha, a apresentarem seus títulos, es-

crituras ou quaisquer outras provas em Direitos admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área a partir das 9.00 horas do dia 10 de setembro de 1974.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Boa Vista, sito à Avenida Floriano Peixoto, número 254, Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima.

Boa Vista, RR, 16 de agosto de 1974. — Wagner Natal Batista, Presidente da CDTD/AM-RR.

Memorial Descritivo

Memorial Descritivo das linhas que definem o perímetro da área a ser discriminada no Município de Roraima, no Território Federal de Roraima, em consequência do Decreto-lei n.º 1.164, de 1 de abril de 1971.

Partindo da foz do Rio Mucajaí, e subindo pela sua margem direita, até encontrar o Meridiano 62º W.G., e daí descendo pelo dito Meridiano rumo Sul, até o Paralelo de 2º N., e seguindo para Leste, pelo mesmo Paralelo 2º N., até encontrar a margem esquerda do Rio Ajarani, e descendo o curso deste, até sua confluência com a margem direita do Rio Branco, daí subindo o curso do Rio Branco, ainda pela sua margem direita até a foz do Rio Mucajaí, ponto inicial do presente memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 1.217.221 ha (um milhão, duzentos e dezessete mil e duzentos e vinte e um hectares), tomando-se como referência a Carta Geográfica do Território Federal de Roraima, na escala 1:1.000.000, publicada pelo IBGE, em 1970.

Boa Vista, RR, 16 de agosto de 1974

— Jaime de Souza Coelho, Membro Técnico da CDTD/AM-RR.

(Dias: 11, 12, 13-9-74).

(Of. n.º 63).

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Taxas de Câmbio
COTACÕES EM CRUZADOS POR UNIDADE

Boletim N.º 153 Data: 1.08.74

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,845	6,885
Dólar-Convênio	6,845	6,885
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austriaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yeno	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

Boletim N.º 154 Data: 23.08.74

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,845	6,885
Dólar-Convênio	6,845	6,885
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austriaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yeno	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

Boletim N.º 155 Data: 14.08.74

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,845	6,885
Dólar-Convênio	6,845	6,885
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austriaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yeno	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Boletim N.º 152 Data: 18.08.74

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,980	7,020
Dólar-Convênio	6,980	7,020
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austriaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yeno	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

Boletim N.º 157 Data: 20.08.74

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,980	7,020
Dólar-Convênio	6,980	7,020
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austriaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yeno	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

Boletim N.º 158 Data: 19.08.74

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,980	7,020
Dólar-Convênio	6,980	7,020
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austriaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yeno	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

Boletim N.º 159 Data: 20.08.74

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,980	7,020
Dólar-Convênio	6,980	7,020
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austriaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yeno	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

Boletim N.º 160 Data: 22.08.74

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,980	7,020
Dólar-Convênio	6,980	7,020
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austriaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yeno	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

Boletim N.º 161 Data: 22.08.74

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,980	7,020
Dólar-Convênio	6,980	7,020
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austriaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yeno	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

Boletim N.º 162 Data: 23.08.74

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,980	7,020
Dólar-Convênio	6,980	7,020
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austriaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yeno	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

MINISTÉRIO
DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO

INSTITUTO
BRASILEIRO DO CAFÉ

TOMADA DE PREÇOS N.º GB 06-74
O Instituto Brasileiro do Café, torna público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas e abertas, pela Comissão de Licitações, propostas para contratação de Serviços de Restaurante, às 15:00 horas do dia 25 de setembro do corrente ano, na Rua Cordeiro da Graça n.º 156, Santo Cristo, GB, onde se encontra afixado Edital e se prestará informações, nos dias úteis, das 14:00 às 18:00 horas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1974.

Ofício da Ag. Nacional n.º 78-74

MINISTÉRIO
DAS
MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO SUL DO BRASIL S. A.
— ELETROSUL

C.G.C. — MF — 000.73.957

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. — ELETROSUL a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 10 horas do dia 30 de setembro de 1974, na sede da Empresa, a fim de deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação da reavaliação do ativo imobilizado realizada com base nos valores constantes do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973.

2. Apreciação do Balanço e respectiva Demonstração da Conta de Lucros, assim como do Parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao primeiro semestre de 1974.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3. Aumento do capital social da ELETROSUL, no montante de Cr\$ 236.062.371,00, a ser realizado parte mediante a conversão em ações de reservas disponíveis e parte mediante a conversão em ações de créditos existentes, e respectiva alteração estatutária.

Brasília, 4 de setembro de 1974. —
Mário Lannes Cunha, Presidente.
(Dias: 10-11 e 12-9-74)
(Nº 5.798-B — 9.9.74 — Cr\$ 104,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 65 DE 1974

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras — COSO, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, torna público, que às 15 horas do dia 23 de outubro de 1974, fará realizar na Sede do DNOS, uma Concorrência para o prosseguimento dos serviços de construção da Barragem Sul, no rio Itajaí do Sul, município de Itaporanga, no Estado de Santa Catarina, 11ª Diretoria Regional de Saneamento (11ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informação e adquirir o Edital com a Especificação nº 65-74, na Divisão Financeira localizada no 10º andar da Sede do DNOS à Av. Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara ou na sede da 11ª DRS, à Rua Balção Viana, 130, na cidade de Florianópolis — SC. — Alvaro Eduardo Robinson Aldridge Como, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Delegacia Regional em Brasília — DF

Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o abandono de emprego, consoante Portaria nº 171, de 26 de junho de 1974, do Sr. Delegado Regional da ECT em Brasília, tendo em vista a deliberação consignada em ATA datada de 15 de agosto de 1974 do Processo Administrativo nº 0608/74, do Protocolo desta Regional, convoca através do presente Mandado de Citação, por desconhecer seu atual domicílio, o Sr. João Pereira de Lima, Auxiliar de C.B. na nível 7, matrícula do IPASE nº 2.281.541, para, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste mandado, comparecer à Comissão de Processo Administrativo, sita no Edifício Nordeste 5º (quinto) andar, Setor Comercial Sul nesta Cidade de Brasília, das 8,00 às 17,00 horas, diariamente, nos dias úteis, a fim de prestar depoimento pessoal e acompanhar querendo, até o final do Processo em andamento, estando sujeito à pena de Demissão, de acordo com o disposto no artigo 207, item II, da Lei nº 1.711 de 1952 (R. F. P. C. II.).

Brasília, 30 de agosto de 1974. —
Lu Freitas, Assessor de Eletrônica nível 18, matrícula do IPASE número 1.043.138, Presidente da Comissão de Processo Administrativo.

Dias: 10, 11 e 12-9-74
Ofício nº 4-74

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONCURSO Nº 15 — TÉCNICO DE CONTABILIDADE

1. Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte, o resultado final do Concurso acima referido:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1ª	009	CLAUSTINA LIMA DA CONCEIÇÃO	568
2ª	025	ANA DOS SANTOS PINHEIRO	512
3ª	073	ADRIANA DE JESUS DOS SANTOS DIAS	508
4ª	035	VIVIANE RIBEIRO TEIXEIRA	488
5ª	002	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA GONÇALVES	480
6ª	024	MARIA HELENA NOGUEIRA SOUZA	458
7ª	013	FEDRO FLÁVIO DE SIQUEIRA MENDES	426
8ª	022	RITA GONÇALVES DOS ANJOS	424
9ª	016	JOÃO EVANGELISTA LANTAS DA SILVA	418
10ª	037	ROSA MARIA VIDAL TEIXEIRA	414
11ª	026	MARIA JOSÉ NUNES DE MELO	412
12ª	032	RATIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA	410
13ª	029	JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA	404
14ª	006	MARIA DO CARMO COSTA GUIMARÃES	394
15ª	053	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	390
16ª	008	GUILHERME DIAS DE OLIVEIRA	368
17ª	052	ARONSO DE LIGÓRIO BEIRA PANTOJA	358

2. Homologo o resultado do Concurso nº 15 — TÉCNICO DE CONTABILIDADE, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Prof. Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA (MACHADO)

Reitor

REGISTROS PÚBLICOS

LEI Nº 6.015 — DE 31-12-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.229

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.F.N.

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.040

PREÇO Cr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da F.

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.F.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL